



## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município:	São Vicente do Sul - RS
Departamento:	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto
Solicitante (Secretário):	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo Termo de Referência:	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação
Legislação:	Lei Federal nº 14.133/2021

### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Lei nº 14.133/2021 estabelece as normas gerais de licitação e contratação pública. O presente Termo de Referência tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de identificação, controle de acesso e apoio operacional destinados à realização da 36ª Feira Estadual do Comércio da Batata-Doce (FECOBAT), promovida pelo Município de São Vicente do Sul/RS, a ser realizada no período de 9 a 12 de julho de 2026.

A FECOBAT constitui um dos principais eventos do município, reunindo expositores, produtores, comerciantes, autoridades e visitantes, desempenhando importante papel na promoção do desenvolvimento econômico, turístico, cultural e social da região. Em razão da magnitude do evento e da expressiva circulação de pessoas, torna-se necessária a adoção de mecanismos que garantam a adequada organização, identificação dos participantes, controle de acesso e segurança dos ambientes destinados às atividades da feira.

Nesse contexto, a contratação visa o fornecimento de ingressos, pulseiras de identificação, cordões para credenciais e cordões para copos, materiais indispensáveis para assegurar a eficiência dos processos de credenciamento, acesso, identificação e suporte aos participantes, contribuindo para a boa execução do evento e para a segurança do público envolvido.

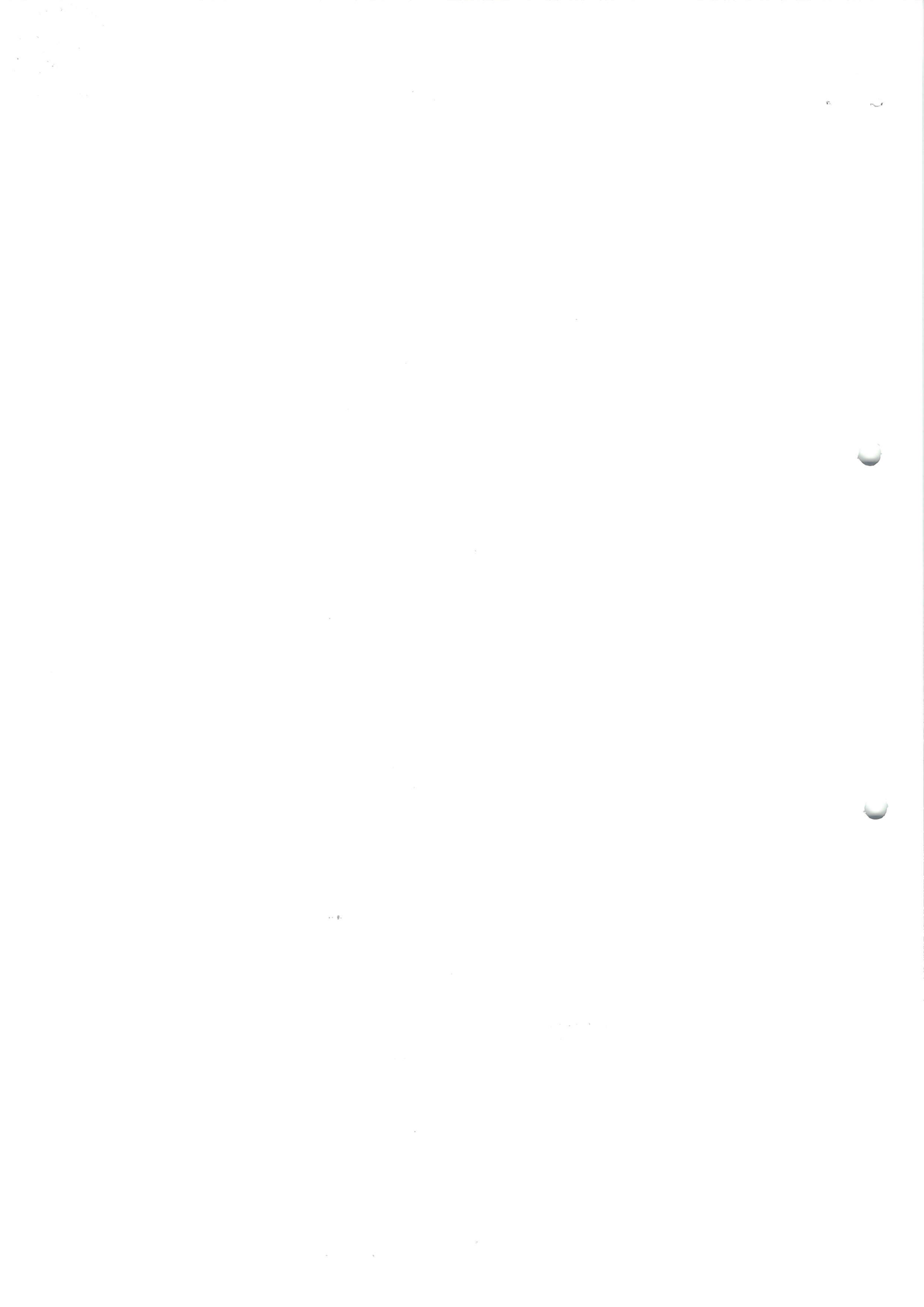
A presente contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, buscando atender às necessidades da Administração Municipal para a realização da 36ª FECOBAT com qualidade, organização e segurança.

### 2. DO OBJETO:

Solicita-se a abertura de processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Ingressos Van Gogh, Ingressos de Segurança MOBI, Pulseira de Tecido TexBand, Cordões para copos Anel "Silicone" e Cordões Credencial, destinados à utilização durante a **36ª Feira Estadual do Comércio da Batata-Doce (FECOBAT)**, a ser realizada no período de **9 a 12 de julho de 2026**, no município de **São Vicente do Sul/RS**.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Turismo e Cultura necessita fazer a contratação, da forma correta dentro da normalidade.





Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Ingresso Van Gogh	UN	550	R\$ 0,1909	R\$ 105,00
02	Ingresso de Segurança MOBI	UN	9.400	R\$ 0,2342	R\$ 2.202,00
03	Pulseira de Tecido TexBand	UN	8.000	R\$ 0,7275	R\$ 5.820,00
04	Cordões para Copos Anel "Silicone"	UN	1.000	R\$ 4,03	R\$ 4.030,00
05	Cordões Credencial	UN	1.200	R\$ 3,25	R\$3.390,00
06	Pulseira de identificação TRIBAND	UN	500	R\$0,00	R\$0,00
07	Frete	UN	1	R\$0,00	R\$0,00
Total estimado:					R\$ 15.547,00

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Reconhecemos a dispensa de licitação para a empresa com base no art. 75 da lei nº 14.133/21. Contudo, a sua consideração.

#### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal Indústria, Comércio, Turismo, Desporto e Lazer – Centro de São Vicente do Sul, em até 15 dias úteis após a emissão da ordem de compra.

#### 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

##### 6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto comprado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

##### 6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.





6.2.4 As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira serão definidas conforme a Lei nº 14.133/2021.

6.2.5 A contratada deverá apresentar laudo técnico de certificação.

6.2.6 O fornecimento deverá ser realizado conforme o cronograma determinado pela Secretaria requisitante.

6.2.7 O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses.

## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria de nomeação. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Giliard da Silva Vilanova.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

**8.1.** Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**8.2.** Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

## 9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos correrão por conta da dotação do programa de fomento ao turismo e cultura municipal.

## 10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado para a contratação de empresa especializada, sendo identificado o orçamento no valor estimado de **R\$ 15.547,00 (Quinze mil e quinhentos e quarenta e sete reais)**. A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, por se enquadrar em bem de pequeno valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021).

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Ingresso Van Gogh	UN	550	R\$ 0,1909	R\$ 105,00





02	Ingresso de Segurança MOBI	UN	9.400	R\$ 0,2342	R\$ 2.202,00
03	Pulseira de Tecido TexBand	UN	8.000	R\$ 0,7275	R\$ 5.820,00
04	Cordões para Copos Anel "Silicone"	UN	1.000	R\$ 4,03	R\$ 4.030,00
05	Cordões Credencial	UN	1.200	R\$ 3,25	R\$3.390,00
06	Pulseira de identificação TRIBAND	UN	500	R\$0,00	R\$0,00
07	Frete	UN	1	R\$0,00	R\$0,00
Total estimado:					R\$ 15.547,00

### 11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em nome do fornecedor com CNPJ ativo.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

### 13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021, Decreto 10.024/2019 e normas municipais correlatas.

São Vicente do Sul, 15 de junho de 2026.

Secretário(a) Municipal de Turismo

Responsável pelo Termo



Small, illegible mark or text in the top right corner.

